



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1343

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias de RH	2
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1343

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.958 DE 03 DE MAIO DE 2023

Reabre no orçamento vigente crédito adicional especial.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 2, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.051, de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir o crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal nº 6.051, de 30 de novembro de 2022, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com a seguinte classificação orçamentária, no orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS SUBORDINADOS

04.122.0133.1044 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

4.6.90.71 - Principal da dívida contratual resgatado R\$ 6.000.000,00

Fonte: 0755 - Recursos de alienação de bens/ativos - administração direta

Art. 2º Os recursos para reabertura do crédito adicional especial serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:

Excesso de arrecadação

VALOR	FR
6.000.000,00	0755

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 03 dias no mês de maio do ano de 2023.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 288, DE 03 DE MAIO DE 2023 - RH.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER Adicional de Insalubridade, grau máximo (40%), para os servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Início
63408	Joel Isele de Souza	03/04/2023

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 03/04/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 03 dias do mês de maio de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 289, DE 03 DE MAIO DE 2023 - RH.

CONCEDE DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER Desdobramento de Horário, 20 Horas Semanais para **Cristiane Maciel**, matrícula funcional nº 63758, ocupante do cargo de Professor, a contar de 03/05/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 03 dias do mês de maio de 2023

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 290, DE 03 DE MAIO DE 2023 - RH.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR PARA FINS DE PROMOÇÃO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. ALTERAR o Nível, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para os Servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível
32689	Flávio Augusto de Conto	Agente Administrativo	IV

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 03 dias do mês de maio de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1343

Página 3 de 4

IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Yasmin Rocha Del Valle Volpato
Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Comunicados

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 1083/2023 PREGÃO PRESENCIAL 38/2023

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **ANULAR** o Processo Licitatório em epígrafe, que objetivava, **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de plantões médicos, na área de Ginecologia, Obstetrícia e Pediatria de casos agudos, suporte e atendimento da demanda excedente de quaisquer Estratégias de Saúde da Família, no município de Marau, na forma de sobreaviso**, na forma que segue: Processo anulado uma vez que, conforme manifestação anexa da Secretaria de Saúde, há necessidade de adequação no descritivo do objeto. Fundamento Legal: Art. 49, "Caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Marau, 03 de maio de 2023. **IURA KURTZ-Prefeito Municipal.**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 106/2023

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 357/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Nome	Nascimento
5	Cristiane Vieira Farias	24/05/1976

FONOAUDIÓLOGO 20HS

Classificação	Nome	Nascimento
2	Helen Paula Rigo	06/07/2000

PSICOLOGO 20HS

Classificação	Nome	Nascimento
5	Jéssica Bugança	20/01/1993

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 03 dias do mês de maio de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº107/2023

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 005/2023** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa o resultado para o cargo de **Enfermeiro.**

ENFERMEIRO - 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO
10º	Anelize B de Lima	05/12/1992

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02(dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 03 dias do mês de maio de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

Comunicados

COMUNICADO PÚBLICO Nº 01/2023 SELEÇÃO DE FAMÍLIAS - PROGRAMA HABITACIONAL MEU NOVO LAR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA I - NA MODALIDADE CASA VERDE E AMARELA -

O MUNICÍPIO DE MARAU - RS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 87.599.122/0001-24, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IURA KURTZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 5.914 de 04 de abril de 2022 e o Decreto Municipal 5.873 de 13 de junho de 2022, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que o prazo das inscrições para a **SELEÇÃO DE FAMÍLIAS - PROGRAMA HABITACIONAL MEU NOVO LAR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA I - NA MODALIDADE CASA VERDE E AMARELA, foi prorrogado até o dia 06 de maio de 2023 às 12h**, obedecendo aos critérios estabelecidos no edital. Este aviso de prorrogação, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, **de 03 de maio até 06 de maio de 2023**, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária. Este Comunicado na sua íntegra, está disponível no site da Prefeitura Municipal de Marau, www.pmmarau.com.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1343

Página 4 de 4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Aos 03 de maio de 2023. **IURA KURTZ** - Prefeito Municipal de Marau.

.....